Proc. 027/22
Fl. 422
Ass.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

PROCESSO Nº 027/2022.

PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2022-SRP

VALIDADE: 12 (doze) meses.

O **MUNICÍPIO DE CARACARAÍ – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.653.408/0001 – 13, com sede na praça do centro cívico, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Ana Catarina Gomes Serafim**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as Empresas abaixo descriminadas, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no **Processo Administrativo nº 027/2022**, em consequência do **Pregão Presencial nº 017/2022** para Registro de Preços, homologado em 25/03/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 025/2018, às quais as partes se sujeitam, RESOLVE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS E HORTIFRÚTI, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, das seguintes empresas indicadas abaixo, cujas suas propostas foi declarada vencedoras pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR LOTE:

1 – EMPRESA ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, com sede na AV. PRESIDENTE KENNEDY, Nº 2045, CENTRO, CEP: 69.360-000 – CARACARAÍ – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.890.717/0001-00, neste ato representada pelo seu PROCURADOR, Senhor Cleiton Queiroz da Silva, inscrito (a) no CPF sob o n.º 112.317.342-72, Cédula de Identidade nº 34.977 SSP/RR, domiciliado (a) em CARACARAÍ/RR, **vencedora dos Lotes Nº. I, II, IV**

2 – EMPRESA BUFFALO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME, com sede na A BR 174, Nº 15 KM 15, CEP: 69.339-899 – BOA VISTA – RR, inscrita no CNPJ sob o nº 39.299.257/0001-21, neste ato representada por sua Administradora, Senhora Keila Sales Santiago, inscrito (a) no CPF sob o n.º 414.760.002-63, Cédula de Identidade nº 4925483 SSP/RR, domiciliado (a) em BOA VISTA/RR, **vencedora do Lote Nº. III**

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PERECÍVEIS E HORTIFRÚTI, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, segundo especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – NÃO PERECÍVEIS							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	Achocolatado em pó, embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, conforme resolução vigente – ANVISA	MARATÁ	Embalagem 400g	3.500	R$ 12,10	R$ 42.350,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Proc. 027/22
Fl. 423
Ass.

2	Açúcar cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) fabricante, ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas, e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos.	ITAMARATI	Kg	6.310	R$ 6,65	R$ 41.961,50	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
3	Almôndegas bovinas ao molho, embalagem de 230g, com prazo mínimo de validade de seis meses a partir da data da entrega.	TARGET	Embalagem 230g	200	R$ 8,50	R$ 1.700,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
4	Arroz tipo 1, agulhinha, subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente	POP	Kg	12.418	R$ 6,25	R$ 77.612,50	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
5	Aveia em flocos finos, embalagem com 170g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente.	QUAKER	Embalagem 230g	2.705	R$ 6,30	R$ 17.041,50	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Proc. 027/22
Fl. 424
Ass.

6	Biscoito Salgado embalagem dupla, com 6 pacotes individuais contendo 27g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente.	TRIGOLINO	Embalagem 162g	10.170	R$ 6,40	R$ 65.088,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
7	Biscoito Tipo maisena, em embalagem de 400g, rótulo conforme resolução vigente – ANVISA.	TRIGOLINO	Embalagem 400g	728	R$ 7,05	R$ 5.132,40	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
8	Café (250g) torrado, moído, embalagem com 250g, contendo data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais conforme legislação vigente e com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café-ABIC.	3 FAZENDAS	Embalagem 250g	2.617	R$ 9,10	R$ 23.814,70	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
9	Cereal infantil (mingau) sabor arroz, o produto deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, embalagem de 230g.	NUTRILON	Embalagem 230g	190	R$ 10,00	R$ 1.900,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
10	Cereal infantil (mingau) sabor milho, o produto deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, embalagem de 230g.	NUTRILON	Embalagem 230g	360	R$ 10,00	R$ 3.600,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

PROC. 027/22
FL. 425
ASS.

11	Colorau colorífico, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, isento de sódio, acondicionado em embalagem de resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	TEMPEIROS BAIANO	Embalagem 500g	800	R$ 7,10	R$ 5.680,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
12	Farinha com 3 cereais (aveia, trigo e cevada) Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas, contendo glúten. Embalagem contendo 210g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente.	NESTON	Embalagem 210g	1.040	R$ 8,55	R$ 8.892,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

Proc. 027/22
Fl. 426
Ass.

13	Farinha de Mandioca, tipo 1, grupo Seca, classe média, acidez baixa, tipo 1, embalagem de 1kg, em polietileno, com rotulagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente.	KICALDO	Kg	3.607	R$ 9,90	R$ 35.709,30	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
14	Farinha de Milho Flocada, embalagem com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente.	MARATÁ	Embalagem 500g	4.765	R$ 4,95	R$ 23.586,75	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
15	Farinha de tapioca, classe granulada, tipo 1, embalagem de 500g em polietileno, com rotulagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente.	YARA	Embalagem 500g	700	R$ 10,75	R$ 7.525,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
16	Farinha de trigo com fermento, embalagem 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente.	BRANDINI	Kg	2.200	R$ 9,55	R$ 21.010,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

P.M. CARACARAI
PROC 027/22
FLS 429
Ass

17	Farinha Láctea, a base de farinha de trigo e leite integral, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as resoluções vigentes.	MARATÁ	Embalagem 230g	1.500	R$ 9,95	R$ 14.925,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
18	Feijão Carioca, classe cores, tipo 1, embalagem de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente.	DONA DÊ	Kg	8.000	R$ 10,10	R$ 80.800,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
19	Leite em Pó Integral, fonte de cálcio, Embalagem contendo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e informações nutricionais conforme legislação vigente.	CCGL	Embalagem 400g	16.800	R$ 16,45	R$ 276.360,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
20	Macarrão Espaguete com ovos, tipo espaguete, a base de farinha de trigo, massa com ovos, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido e informações nutricionais conforme legislação vigente.	BARILLA	Embalagem 500g	6.000	R$ 6,10	R$ 36.600,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
21	Macarrão tipo parafuso a base de farinha de trigo, massa com ovos, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido e informações nutricionais conforme legislação vigente.	BARILLA	Embalagem 500g	6.000	R$ 5,70	R$ 34.200,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
PROC. 029/22
FLS 428
Ass

22	Milho Branco, grãos brancos pacote contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido conforme resolução vigente – ANVISA e com a resolução 12/78 da CNNPA.	MARATÁ	Embalagem 500g	1000	R$ 5,15	R$ 5.150,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
23	Milho de pipoca tipo 1 - (500g) preparado com matérias primas sãs, limpas, isento de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais, com, no máximo, 15% de umidade.	YARA	Embalagem 500g	700	R$ 5,15	R$ 3.605,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
24	Molho de tomate tradicional, embalagem com 340g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente.	QUERO	Embalagem 340g	1.600	R$ 4,95	R$ 7.920,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
25	Óleo de Soja, óleo vegetal de soja, rico em Ômega 6, fonte de Ômega 3 e vitamina E, embalagem contendo 900 ml, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e informações nutricionais conforme legislação vigente.	CONCÓRDIA	Frasco 900 ml	1.300	R$ 12,55	R$ 16.315,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
26	Sal iodado refinado, iodado, embalagem com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, informações nutricionais e com registro no Ministério da Saúde.	PIRÂMIDE	Kg	1.300	R$ 2,55	R$ 3.315,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

P.M. CARACARAI
PROC 027/22
FLS 429
Ass

27	Sardinha em conserva ao óleo comestível, em lata contendo 125g. O produto deverá conter identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais do Ministério da Agricultura. Apresentar o Registro no Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.)	88	Embalagem 125g	2.900	R$ 7,10	R$ 20.590,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
28	Suco (500 ml) Suco concentrado de frutas, no sabor (caju) em embalagem plástica com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com informações nutricionais conforme legislação vigente.	PALMEIRON	Frasco 500 ml	3.120	R$ 5,85	R$ 18.252,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
29	Suco (500 ml) Suco concentrado de frutas, no sabor (goiaba) em embalagem plástica com 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com informações nutricionais conforme legislação vigente.	PALMEIRON	Frasco 500 ml	3.120	R$ 5,85	R$ 18.252,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
30	Vinagre de álcool, embalagem contendo 750 ml, frasco de plástico – industrializado, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e informações nutricionais conforme legislação vigente.	FIGUEIRA	Frasco 500ml	600	R$ 4,35	R$ 2.610,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

P.M. CARACARAÍ
PROC 027/22
FLS 430

TOTAL DO LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – NÃO PERECÍVEIS (novecentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)						R$ 921.497,65	
LOTE II– GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTI							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	Alho, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e / ou ministério da saúde.	YARA	Kg	500	R$ 45,20	R$ 22.600,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
2	Batata inglesa Lavada, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. As características gerais do produto deverão seguir a legislação sanitária vigente.	REGIONAL	Kg	1.800	R$ 9,30	R$ 16.740,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
3	Beterraba, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	REGIONAL	Kg	1000	R$ 9,30	R$ 9.300,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

P M CARACARAI
PROC 027/22
FLS 431
Ass

4	Cebola, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. As características gerais do produto deverão seguir a legislação sanitária vigente.	REGIONAL	Kg	600	R$ 7,70	R$ 4.620,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
5	Cenoura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suporta a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. As características gerais do produto deverão seguir a legislação sanitária vigente.	REGIONAL	Kg	1800	R$ 9,30	R$ 16.740,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
6	Maçã, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Tendo em média 60g cada unidade. Com ausências de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	REGIONAL	Kg	3000	R$ 14,00	R$ 42.000,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
TOTAL DO LOTE II– GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – HORTIFRUTI (cento e doze mil reais)						**R$ 112.000,00**	

LOTE III– GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PROTEÍNAS							
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA VENCEDORA**

P M. CARACARAI
PROC 027/22
FLS 432
Ass

1	Carne Bovina Paleta Com Osso De qualidade com selo SIF, contendo 9g de gorduras totais, 3,9g de gorduras saturadas e 28g de proteínas Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, contendo informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias.	FRIGO 10	Kg	3.400	R$ 42,87	R$ 145.758,00	BUFFALO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME
2	Carne Bovina Paleta Sem Osso De qualidade com selo SIF, contendo 9g de gorduras totais, 3,9g de gorduras saturadas e 28g de proteínas Embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, contendo informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias.	FRIGO 10	Kg	600	R$ 50,08	R$ 30.048,00	BUFFALO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME

P.M. CARACARAÍ
PROC 027/22
FLS 433
Ass

3	Carne Bovina moída (paleta sem osso) com 9g de gorduras totais, 3,9g de gorduras saturadas e 28g de proteínas, com selo SIF. Embalagem plástica em kg, flexível, atóxica, resistente e transparente, contendo informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias.	FRIGO 10	Kg	4.000	R$ 50,35	R$ 201.400,00	BUFFALO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME
4	Charque Bovino carne bovina charqueada dianteira com 7,9g de proteínas, 6% de gorduras totais, 1,9% de gorduras saturadas e 2.360mg. Embalagem plástica a vácuo em kg, flexível, atóxica, resistente e transparente, contendo informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias.	BUFFALO ALIMENTOS	Kg	3.000	R$ 74,23	R$ 222.690,00	BUFFALO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME
5	Filé de Peito de Frango sem Osso congelado, Embalagem plástica em kg, flexível, atóxica, resistente e transparente, contendo informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias.	FRIATO	Kg	11.800	R$ 32,89	R$ 388.102,00	BUFFALO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME

P M CARACARAI
PROC 027/22
FLS 434
Ass

6	Ovos. Cor branca ou amarela, inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. Data de fabricação, validade e informações nutricionais. Com registro no SIF, SIE ou DIPOA. As características gerais do produto deverão seguir a legislação sanitária vigente, cartela com 30 unidades.	GRANJA PASSARÃO	Cartela com 30 unidades	3.500	R$ 26,00	R$ 91.000,00	BUFFALO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME
TOTAL DO LOTE III– GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PROTEÍNAS (um milhão, setenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais)						**R$ 1.078.998,00**	
LOTE IV – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PERECÍVEIS							
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**MARCA**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA VENCEDORA**
1	Iogurte, produto obtido através de leite, sabor Morango, enriquecido com Cálcio e Vitamina D. Isento de contaminações, sujidades, corpos estranhos; em embalagem plástica. Não serão permitidas embalagens danificadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Validade superior a 01 (um) mês. Embalagem de 170 ml a 200 ml.	LACDAN	Embalagem em plástico de 180 ml	22.000	R$ 5,05	R$ 111.100,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

P.M. CARACARAI
PROC 027/22
FLS 435
Ass

2	Margarina, produzida exclusivamente de gordura vegetal, com 80% de gordura, com adição de sal, sem gordura trans, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250 gr. A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	SADIA	Embalagem 250g	1.400	R$ 8,65	R$ 12.110,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
3	Pão Tipo Massa Fina, de qualidade, deve apresentar na embalagem descrição contendo nome do fabricante e data de validade;	SUPER MIAMI	Kg	1.800	R$ 9,30	R$ 16.740,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
4	Queijo tipo mozzarella, fatiado. Produto obtido por processamento tecnológico adequado e de qualidade, a partir do leite pasteurizado, fermento láctico, cloreto de sódio e de cálcio e coalho. Deve apresentar-se em embalagem de isopor, embalada com papel filme, contendo marca, data de validade e resfriado até 10ºC.	FRIMESA	Kg	300	R$ 60,00	R$ 18.000,00	ENGEART-CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
TOTAL DO LOTE IV – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PERECÍVEIS (cento e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)						**R$ 157.950,00**	

P.M. CARACARAI
PROC. 027/22
FLS 436
Ass

1.1. As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Caracaraí desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
1.3. Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
1.4. Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
1.5. Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra/serviço ou requisição de fornecimento, expedida pela Prefeita Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) serviços(s)/produto(s) em 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no local indicado pela Prefeitura, na circunscrição do Município de Caracaraí.
2.3.2. O fornecedor deverá observar as normas a que está sujeita a atividade de fornecimento, especialmente quanto ao estoque, armazenagem e transporte, sob pena do ato de recebimento ser negado.
2.3.3. Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ARP** terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2. A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até **25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

P M-CARACARAI
PROC 027/22
CARA CARAI
427

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da contratante, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.

4.2. Para pagamento, a contratada deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, na Rua Pedro Pastor nº. 41 - Centro, com os seguintes documentos:

a) ***Requerimento*** solicitando o pagamento da Nota Fiscal;

b) ***Nota Fiscal e/ou Fatura*** dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;

c) Prova de Regularidade com o ***FGTS*** (***CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal***) dentro de seu período de validade;

d) Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

e) Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*** (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.

f) Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** conforme **Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005,** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

g) ***Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*** (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

h) ***Declaração*** de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

i) ***Declaração***, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros.

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que sejam as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

4.4. A contagem do prazo para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.

4.7. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

4.8. A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

4.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Na execução dos serviços após a assinatura do contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como executar os serviços contratos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;

II) manter, durante o fornecimento do objeto do Termo de Referência e deste Edital, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CARACARAÍ
PROC. 027/22
FLS 438
Ass

III) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
IV) acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
V) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente não estejam causando prejuízos à regular execução do contrato ou que não estejam exercendo suas atividades dentro do padrão de qualidade exigido, consoante as descrições e especificações dos serviços contidas neste Termo de Referência;
VI) prestar as todas informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
VII) arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
VIII) fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Edital qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;
IX) fica expressamente vedada a terceirização, no todo ou em parte, do objeto do contrato, devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
X) prestar os serviços licitados no local, na data e no horário estabelecidos no edital, no termo de referência e no contrato, não podendo ultrapassar **24 (vinte e quatro) horas** da data da retirada/recebimento da nota de empenho;
XI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuízos causados aos serviços da CONTRATANTE, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;
XII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos alocados á execução dos serviços, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE;
XIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIV) atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do contrato, prestando as informações referentes á prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
XV) **manter sigilo**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse do **CONTRATANTE**, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação, salvo em caso de consentimento, por escrito da CONTRATANTE;
XVI) no valor da proposta aceita, deverão estar inclusos os custos inerentes à execução do contrato, não sendo o mau planejamento e a má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:
I) Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas;
II) Verificar minuciosamente, a conformidade os serviços executados com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
III) Comunicar à Contratada, por escrito, má execução dos serviços, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
IV) Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
VI) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados á execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
VII) Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do(s) serviço(s).
VIII) Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no contrato.
IX) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a(s) empresa(s) executar(em) fora das especificações contratada(s).

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

Santiago

P M. CARACARAI
PROC 027/22
Fls 439

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

7.1.1. multa compensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

7.1.2. multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);

7.1.3. advertência;

7.1.4. impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;

7.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de dois anos.

7.2. A critério da Contratante poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.

7.3. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.

7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal ou declaração de inidoneidade.

7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União ou declaração de inidoneidade, a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DO ARP

8.1. O registro do prestador será cancelado:

8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:

I) O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

II) O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

III) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;

IV) Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

V) O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VI) Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.

8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de **24 (vinte e quatro) horas**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **Órgão Solicitante.**

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1. A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

9.2. A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 017/2022 -CPL/PMC**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 027/2022-PMC.**

Santiago

P. M. CARACARAÍ
PROC 027/22
FLS 440

9.3. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.

9.4. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2022.**

9.5. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

CLAÚSULA 10 – FORO

10.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Caracaraí, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CARACARAÍ/RR, 30 de março de 2022.

.....
DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí/RR

.....
ANA CATARINA GOMES SERAFIM
SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO
Órgão Gestor – OG

PRESTADOR(ES):

.....
Cleiton Queiroz da Silva
CPF: 112.317.342-72
ENGEART – CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ Nº 10.890.717/0001-00

Keila Sales Santiago
.....
Keila Sales Santiago
CPF: 414.760.002-63
BUFFALO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME
CNPJ Nº 39.299.257/0001-21

TESTEMUNHAS:

Francisle Ferreira Gomes Silva
TESTEMUNHA
CPF n.º: 000.113.932-03

Kedma da Luz Tomé
TESTEMUNHA
CPF n.º 747.837.422-00